



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1216 de 28 de novembro de 1997

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedra Azul, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

5 **Art. 1º** Fica denominada rua Joaquim Rodrigues dos Santos, a atual rua F, localizada no bairro Nova Cidade, facultada a colocação do apelido de "Joaquim Mãozinha" nas placas de identificação do logradouro.

Art. 2º A referida rua terá seu início na rua Adão Fernandes Souza, bairro Bela Vista e término na rua E.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas bem como, comunicará aos Correios e Telégrafos, COPASA, TELEMIG e CEMIG.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 28 de novembro de 1997

RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretária de Recursos Humanos e
Administração